



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219045

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219045 , QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA TRIX SEGURANÇA LTDA, CNPJ N.º CNPJ 40.220.551/0001-85.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.004.696/0001-09, situado na AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF Nº 005.100.803-32, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRIX SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.220.551/0001-85, estabelecida na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 3680, DIONÍSIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, representada neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RIGONI ALCÂNTARA ANTUNES, residente na Rua Joaquim Nabuco, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, portador do(a) CPF 527.769.993-72, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.21.001P, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20219045 , mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão aproximada de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, em decorrência da retirada de 02 (dois) postos de vigilância feminina (diurno e noturno), anteriormente acrescidos por meio dos aditivos contratuais. Em razão da supressão, o valor do contrato passa a ser : R\$ 787.149,36 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A supressão produzirá efeitos a partir de 02 de março de 2026, estendendo-se até o término da vigência contratual em 29 de julho de 2026, correspondendo ao período remanescente de 05 (cinco) meses.

O valor total a ser suprimido no período compreendido entre 02/03/2026 e 29/07/2026 perfaz o montante de: R\$ 81.994,75 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de 02 (dois) postos de vigilância feminina, sendo:

01 (um) Vigilante Feminino – Turno Diurno;

01 (um) Vigilante Feminino – Turno Noturno.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Anderson Passos da Costa
DATA: 03/03/2026
AVANÇADA

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN - Liberdade
São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000 - (85) 3315-4482 - CNPJ 35.004.696/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



Referidos postos foram anteriormente acrescidos por meio do:

7º Termo Aditivo – Acréscimo de 01 Vigilante Feminino Diurno, inicialmente no valor mensal de R\$ 7.245,03;

8º Termo Aditivo – Acréscimo de 01 Vigilante Feminino Noturno, inicialmente no valor mensal de R\$ 8.420,91;

Posteriormente repactuados pelo 9º Termo Aditivo, passando aos seguintes valores mensais:

Vigilante Feminino Diurno: R\$ 7.611,53

Vigilante Feminino Noturno: R\$ 8.787,42

Dessa forma, a presente supressão corresponde ao valor mensal total de:

R\$ 16.398,95

(7.611,53 + 8.787,42)

Considerando 12 meses, a supressão anual corresponde a:

R\$ 196.787,40

O valor global do contrato, que após o 9º Termo Aditivo e mantido pelo 10º Termo Aditivo (vigência) era de:

R\$ 983.936,76 Passa, com a presente supressão, a ser de: R\$ 787.149,36

(983.936,76 – 196.787,40).

Será(ão) suprimido(s) o(s) quantitativamente de acordo com os quadros abaixo:

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	SUPRESSÃO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	983.936,76	Serviço	196.787,40	787.149,36	20,00%

Vigência de 02/03/2026 a 29/07/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	SUPRESSÃO	P. UNIT. ATUALIZADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	983.936,76	Serviço	81.994,75	901.942,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 81.994,75 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERAS PARA O ORÇÃO DO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Anderson Passos da Costa
DATA: 03/03/2026

AVANÇADA

Avenida Prefeito Maurício Brasileiro, SN - Liberdade
São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000 - (85) 3315-4482 - CNPJ 35.004.696/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo,.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº Art. 65, inciso I, alínea “b” combinado com o §1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20219045.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.21.001P

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, conforme lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

TRIX SEGURANÇA LTDA
CNPJ 40.220.551/0001-85
CONTRATADO(A) Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Anderson Passos da Costa
DATA: 03/03/2026
AVANÇADA

Avenida Prefeito Maurício Brasileiro, SN - Liberdade
São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000 - (85) 3315-4482 - CNPJ 35.004.696/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219045

ORDEN DO ADITIVO...: 11º ADITIVO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.06.21.001P

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O).....: TRIX SEGURANÇA LTDA, CNPJ N.º CNPJ 40.220.551/0001-85.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE — CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 81.994,75 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2026 a 29 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/03/2026
AVANÇADA

**FRANCISCO RIGONI
ALCANTARA
ANTUNES:52776999
372**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RIGONI
ALCANTARA
ANTUNES:52776999372
Dados: 2026.03.03 15:14:38
-03'00'